

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
A O PROJETO DE LEI Nº 185/2023

Tendo esta comissão, recebido na data de 29/11//2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Lei nº 185/2023, de autoria do Prefeito do vereador Antônio de Miranda Silva, que “Denomina vários logradouros públicos no Município de Itaúna.”***, e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa a prestar homenagem a civis, deixando seus nomes e histórias marcados junto ao nosso município, que terão suas marcas registradas em várias ruas do nosso Município. Neste projeto serão homenageados Edward Gomes da Fonseca e Edward Gomes da Fonseca.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos os artigos 28 inciso I, alínea A e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Alexandre Campos
Presidente da CCJ

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2023.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro